

Exma. Senhora Deputada
Alma Rivera

E-mail:
Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt

Lisboa, 1 de julho de 2022

.....
Of.º N.º SAI-ERC/2022/6179
(E-mail)

V.º Ref.º

N.º Ref.º
EDOC/2022/5739

Assunto: Requerimento do PCP (n.º rq2/XV/1EI) sobre o tratamento mediático da morte de uma criança de três anos em Setúbal.

...
Exma. Senhora,

Acusamos a receção do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), o qual agradecemos e que mereceu a nossa melhor atenção.

.....
A cobertura noticiosa da morte da criança de três anos em Setúbal, particularmente do velório e funeral, foi alvo de várias participações remetidas à ERC, visando três serviços de programas televisivos.

Da análise preliminar realizada pôde verificar-se que os acontecimentos em causa ocorreram nos dias 23 e 24 de junho de 2022.

Observa-se, nessa análise, que a cobertura noticiosa dos mesmos inclui igualmente outros aspetos relacionados com a morte da criança.

Nos termos previstos no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo¹, por despacho de 24 de junho de 2022 do Presidente da ERC, foi determinada a abertura de um procedimento oficioso (Distribuição: EDOC/2022/5716; Processo:

500.10.01/2022/181), o qual corre termos no Departamento de Análise de *Media*, iniciando-se nesta data a instrução do mesmo.

Considerando que o requerimento apresentado pelo PCP não identifica datas específicas nem particulariza órgãos de comunicação social, o mesmo será junto ao processo já existente e *supra* identificado, determinando-se ainda que, uma vez concluído o processo, proceder-se-á à comunicação da respetiva decisão ao Grupo Parlamentar do PCP.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Análise de *Media*,



(Tânia de Moraes Soares)

(Ao abrigo da delegação de competências aprovada pela Deliberação n.º 37/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2018)